



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

Ano I - Edição 418



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS



ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **17** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 3

INTERDIÇÃO 5

DECRETO Nº 8.630 - DE 08 DE JUNHO DE 2020..... 6

PORTARIANº 19.455 – DE 05 DE JUNHO DE 2020 .. 13

PORTARIANº 19.456 – DE 05 DE JUNHO DE 2020 .. 13

PORTARIANº 19.457 – DE 05 DE JUNHO DE 2020 .. 14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

COMUNICADO 7

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO 8

CONTABILIDADE - TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 15

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 17

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO Nº 023/2020..... 17

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 008/ 2020 17



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

Ano I - Edição 418

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

Ano I - Edição 418

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.493, de 08 de julho 2009, e os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.981, de 28 de junho de 2012, Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, e/ou extravio do comprovante de entrega de correspondência, ou, ainda, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

CIENTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do quinto dia da data da última publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental. Nos casos em que já tenha sido efetuado o pagamento das multas, favor desconsiderar a publicação do presente edital.

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Geison Fabricio Garieri Beato, quadra 8, lote 8, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42331/2020, inscrição do imóvel: 3414300;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Manoel dos Santos Paiva, quadra 10, lote 9, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42401/2020, inscrição do imóvel: 3421200;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Jose Del Pino, quadra 11, lote 03, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42448/2020, inscrição do imóvel: 3424000;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Salvador Scatena Sobrinho, quadra 7, lote 16, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42281/2020, inscrição do imóvel: 3411700;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Leonardo Calegari Neto, quadra 6, lote 1, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42195/2020, inscrição do imóvel: 3408300;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Jose Del Pino, quadra 10, lote 20, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42412/2020, inscrição do imóvel: 3422300;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Geison Fabricio Garieri Beato, quadra 8, lote 9, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42332/2020, inscrição do imóvel: 3414400;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Leonardo Calegari Neto, quadra 6, lote 9, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42203/2020, inscrição do imóvel: 3409100;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Leonardo Calegari Neto, quadra 3, lote 3, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42050/2020, inscrição do imóvel: 3402200;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Lazaro Cassiano de Campos, quadra 3, lote 19, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42091/2020, inscrição do imóvel: 3403800;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Albino Carniello, quadra 2, lote 7, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42031/2020, inscrição do imóvel: 3400200;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Salvador Scatena Sobrinho, quadra 7, lote 12, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42267/2020, inscrição do imóvel: 3411300;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Joaquim Julio Antonio dos Reis, quadra 1, lote 10, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42013/2020, inscrição do imóvel: 3398300;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Jose Del Pino, quadra 10, lote 28, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42431/2020, inscrição do imóvel: 3423100;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Jose Del Pino, quadra 11, lote 4, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42458/2020, inscrição do imóvel: 3424100;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Pastor Paulo Scarano, quadra 11, lote 25, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42495/2020, inscrição do imóvel: 3426200;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Pastor Paulo Scarano, quadra 11, lote 22, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42489/2020, inscrição do imóvel: 3425900;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Leonardo Calegari Neto, quadra 6, lote 3, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42197/2020, inscrição do imóvel: 3408500;
- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Adevaldo Faria Borges, 160, quadra 11, lote 10, bairro Cj. Hab. Orlando Sanches Garcia, ref.: Not. 41998/2020, inscrição do imóvel: 1190600;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua dos Tuins, quadra 39, lote E, bairro Jardim Araguaia, ref.: Not. 41996/2020, inscrição do imóvel: 1624600;
- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Aldo Livorati, 3450, bairro Jardim Residencial Benez, ref.: AIIM AU01/2020, inscrição do imóvel: 2209800, cód. Contribuinte: 35063;
- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Durvali-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

Ano I - Edição 418

no Bonfim, quadra 24, lote 20, bairro Jardim Vitória, ref.: Not. 41987/2020, inscrição do imóvel: 3208200;

- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Durvalino Bonfim, quadra 24, lote 19, bairro Jardim Vitória, ref.: Not. 41992/2020, inscrição do imóvel: 3208300;

- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Durvalino Bonfim, quadra 24, lote 18, bairro Jardim Vitória, ref.: Not. 41991/2020, inscrição do imóvel: 320840;

- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Durvalino Bonfim, quadra 24, lote 17, bairro Jardim Vitória, ref.: Not. 41990/2020, inscrição do imóvel: 3208500;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Albino Carniello, quadra 01, lote 15, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42018/2020, inscrição do imóvel: 3398800;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Geison Fabricio Garieri Beato, quadra 8, lote 2, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42325/2020, inscrição do imóvel: 3413700;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Geison Fabricio Garieri Beato, quadra 8, lote 3, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42326/2020, inscrição do imóvel: 3413800;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Izaura Garcia de Oliveira, quadra 2, lote 1, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42022/2020, inscrição do imóvel: 3399600;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Leonardo Calegari Neto, quadra 5, lote 15, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42188/2020, inscrição do imóvel: 3407600;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Albino Carniello, quadra 1, lote 18, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42021/2020, inscrição do imóvel: 3399100;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Joaquim Julio Antonio dos Reis, quadra 4, lote 8, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42113/2020, inscrição do imóvel: 3404800;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Geison Fabricio Garieri Beato, quadra 7, lote 19, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42284/2020, inscrição do imóvel: 3412000;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio Fontes Gomes, quadra 11, lote 14, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42475/2020, inscrição do imóvel: 3425100.

Fernandópolis, 04 de junho de 2020.

LUIZ SERGIO VANZELA - Secretário de Meio Ambiente
03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

Ano I - Edição 418

ATOS ADMINISTRATIVOS

INTERDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Gerência da Vigilância em Saúde comunica que a firma de Razão Social "Casa de Repouso Chácara do Vovô Fernandópolis - LTDA", CNPJ 19.498.258/0001-98, de acordo com o AI nº02/2020 e AIP nº01/2020 de **02 de Junho de 2020**, foi interditada em virtude do descumprimento da legislação vigente.

Fernandópolis, **03 DE JUNHO DE 2020**.

FABIANA PIETROBOM LAVEZO

Gerente da Vigilância em Saúde

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

Ano I - Edição 418

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.630 DE 08 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 8.630 – DE 08 DE JUNHO DE 2020

(Declara Luto Oficial no Município de Fernandópolis)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

CONSIDERANDO o falecimento de **SUENO BABÁ SATO**, moradora deste Município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Fernandópolis, atuando no serviço público, como Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que desempenhou brilhantemente as funções de Presidente da Associação de Voluntários da Santa Casa de Fernandópolis - VOLFER, marcada por várias obras e projetos sociais junto à mesma;

CONSIDERANDO os relevantes serviços por ela prestados à comunidade fernandopolense, bem como o extensivo laço de amizades que sempre cultivou nesta cidade;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal e todo o Município se sentem consternados por essa notícia tão triste que enluta a todos nós, mormente por se tratar de pessoa de grande estima.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, pelo passamento da senhora **SUENO BABÁ SATO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

Ano I - Edição 418

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

COMUNICADO

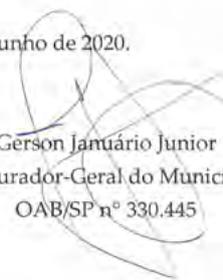


PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP
Procuradoria Judicial e Assuntos Administrativos

COMUNICADO

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO informa que a Procuradoria do Município apresentou Pedido de Reconsideração ao Ministério Público em face da Recomendação Administrativa expedida nos autos do Inquérito Cível nº 14.0264.0000978/2018-4, por entender que as convocações dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018, para o cargo de "Médico ESF", ocorreram em estrita conformidade com o art. 37, IV, da Constituição Federal de 1988, e aguarda a análise da análise do pedido de reconsideração para ulterior orientação quanto às providências.

Fernandópolis, 04 de junho de 2020.


Gerson Januário Junior
Procurador-Geral do Município
OAB/SP nº 330.445

Rua Minas Gerais, 1112 - Centro - CEP. 15600-000 - Fernandópolis/SP.
Fone: (17) 3463-4010 juridico@fernandopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

Ano I - Edição 418

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Riachuelo, 115 - Bairro Sé - CEP 01007-904 - São Paulo - SP - www.mpsp.mp.br

RECOMENDAÇÃO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - SP**

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

INQUÉRITO CIVIL Nº 14.0264.0000978/2018-4

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativas, na forma dos artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade impõe o tratamento igualitário aos cidadãos, sendo inadmissível a contratação de qualquer pessoa sem a prévia realização de concurso público, instrumento colocado à disposição da Administração Pública para conferir tratamento isonômico aos interessados na obtenção de qualquer cargo público;

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência possui como desdobramento natural o dever da Administração Pública de contratar funcionários mediante concurso público para atender satisfatoriamente às necessidades dos administrados, colocando à disposição do serviço público profissionais gabaritados;

CONSIDERANDO que *“a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”* (art. 37, inciso II, da Constituição Federal e artigo 115, inciso II, da Constituição do Estado de

Recomendação PJFERNAND 0713773

SEI 29.0001.0029762.2020-73 / pg. 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

Ano I - Edição 418

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO

São Paulo);

CONSIDERANDO que, embora o Município seja dotado de autonomia política e administrativa dentro do sistema federativo (arts. 1º e 18 da Constituição Federal), tal autonomia não tem caráter absoluto, pois encontra limitação nas regras estabelecidas pelas Constituições Federal e Estadual, dentre as quais a obrigatoriedade do preenchimento dos cargos públicos pela via do concurso público de provas ou de provas e títulos, com exceção dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO que, conforme apurado no presente Inquérito Civil, a Prefeitura Municipal de Fernandópolis realizou o Concurso Público nº 01/2015 (edital nº 3/2015 - área da saúde), para o provimento de diversos e variados cargos públicos, dentre os quais cargos de Médico ESF (duas vagas e mais cadastro de reserva), cujo edital é datado de 22 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO que referido concurso público teve 24 (vinte e quatro) candidatos classificados para os cargos de médico ESF, tendo a lista de classificação final sido publicada em 14 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que o concurso público nº 01/2015 (edital nº 3/2015 - área da saúde) foi homologado pelo Decreto nº 7.490/2015, de 28 de dezembro de 2015, e posteriormente teve seu prazo de validade prorrogado por mais 2 (dois) anos pelo Decreto nº 7.944/2017, iniciando o prazo de prorrogação em 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o prazo de validade do sobredito concurso se encerraria em 28 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que dos 24 (vinte e quatro) candidatos classificados, houve a nomeação e posse de 11 (onze) candidatos no período compreendido entre os dias 22 de janeiro de 2016 a 05 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados e empossados são: DANIELA CRISTINA LOPES, ARIANNE ALBUQUERQUE ESTEVAN, JULIANA APARECIDA DA SILVA, DIANA CARENO DE OLIVEIRA, VINÍCIUS DA SILVEIRA BISSI, PAULO ESTEVÃO PARREIRA DUARTE, DANILO PEDROSO SCAPIN, JULIANA DE OLIVEIRA BAFFA, DANIELE RIBEIRO MATSUMOTO, MILENA SAMPAIO PANTALEÃO GARCIA GOMES e BÁRBARA NOGUEIRA FRANCA;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Fernandópolis realizou o Concurso Público nº 01/2018, para o provimento de diversos e variados cargos públicos, dentre os quais cargos de Médico ESF (uma vaga e mais cadastro de reserva), cujo edital é datado de 22 de julho de 2018;

CONSIDERANDO que o edital do resultado final do concurso público nº 01/2018 é datado de 26 de outubro de 2018, cuja homologação se deu através do Decreto nº 8.179, de 29 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o concurso público nº 01/2018 teve 37 (trinta e sete) candidatos classificados para o cargo de Médico ESF, com a nomeação e posse de apenas 2 (dois) candidatos, a saber: FÁBIO CARNIELLO DUARTE E SILVA e PAULO FERREIRA DE SOUZA;

Recomendação PJFERNAND 0713773

SEI 29.0001.0029762.2020-73 / pg. 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

Ano I - Edição 418

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que o candidato FÁBIO CARNIELLO DUARTE E SILVA foi nomeado pela portaria nº 18.686, de 15 de maio de 2019, e empossado em 31 de maio de 2019, enquanto o candidato PAULO FERREIRA DE SOUZA foi nomeado pela portaria 18.688, de 15 de maio de 2019, e empossado em 05 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que a abertura e realização do concurso público nº 01/2018 e as nomeações e posses dos candidatos mencionados no item anterior, ocorreram dentro do prazo de validade do concurso público nº 01/2015 (termo final em 28 de dezembro de 2019);

CONSIDERANDO que a candidata BÁRBARA NOGUEIRA FRANÇA, classificada no concurso público nº 01/2015, obteve sua inscrição no CRM - Conselho Regional de Medicina - em 27 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que a candidata BÁRBARA NOGUEIRA FRANÇA foi nomeada pela portaria nº 18.687, de 15 de maio de 2019, e empossada em 05 de julho de 2019, após, portanto, as nomeações e posses dos candidatos aprovados no concurso público nº 01/2018;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 01/1992, que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais de Fernandópolis", estabelece no seu artigo 18, § 1º, que "O concurso público terá prazo de validade de 02 (dois) anos a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

§ 1º Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado, inclusive em cadastro de reserva."

CONSIDERANDO a existência da farta prova documental constante do presente Inquérito Civil, que aponta ilegalidade insanável na realização do concurso público nº 01/2018, exclusivamente no tocante ao cargo de Médico ESF, eis que ainda se encontrava em vigor e vigência o concurso público nº 01/2015, ainda com vagas abertas para o provimento dos cargos de Médico ESF, o que denota inevitável invalidação;

CONSIDERANDO que há suspeita da ocorrência de improbidade administrativa, em decorrência da realização de ato contrário aos princípios administrativos, suspeita de vantagem deferida em favor de determinados candidatos e que a Lei nº 8.429/92 veda expressamente a realização de ajustamento de conduta nas hipóteses em que ocorre improbidade;

CONSIDERANDO que o princípio da isonomia, positivado nos artigos 5º e 37 da Constituição Federal, que justamente tem por escopo dar o direito de todos os candidatos competirem em pé de igualdade, sem favorecimentos, a uma vaga no serviço público, sendo o concurso um meio de obter-se a moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público, deve o mesmo ser realizado de maneira a propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o Administrador Público não pode decidir, ao seu

Recomendação PJFERNAND 0713773

SEI 29.0001.0029762.2020-73 / pg. 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

Ano I - Edição 418

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO

bel prazer, quando e quantos concursos públicos pretende realizar, sem a observância das exigências legais;

CONSIDERANDO que o concurso público nº 01/2018 não poderia ter sido realizado antes do provimento total das vagas abertas no concurso público nº 01/2015, exclusivamente em relação ao cargo de Médico ESF, pois que este último certame ainda estava dentro do seu prazo de validade, o que violou frontalmente o disposto no artigo 18, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;

CONSIDERANDO os fortíssimos indícios de que o Concurso Público nº 01/2018, apenas no que diz respeito ao cargo de Médico ESF, está eivado de ilegalidades insanáveis, tendo se desenvolvido com ofensa aos princípios administrativos da moralidade, impessoalidade, isonomia, indisponibilidade do interesse público e sua correta tutela;

CONSIDERANDO que os prejuízos que o erário municipal pode vir a sofrer serão incalculáveis na medida em que sejam nomeados e empossados "aprovados" e "classificados" de um concurso completamente nulo, exercendo de forma irregular o serviço público, sem a garantia da eficiência;

CONSIDERANDO que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, faculta ao Ministério Público expedir recomendações administrativas não vinculantes aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

RESOLVE o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO expedir a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao **PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**, nos seguintes termos:

1) Proceda a **imediate REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO** do Concurso Público nº 01/2018, apenas no tocante ao provimento dos cargos de Médico ESF, a contar do recebimento da presente recomendação, sob pena de propositura de ação civil pública de responsabilidade por ato de improbidade administrativa;

2) Como já houve nomeações e posses dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018 pelo Prefeito Municipal de Fernandópolis, proceda a **imediate REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO** dos efeitos dessas nomeações e posses nos correspondentes cargos, a contar do recebimento da presente recomendação, **com o consequente afastamento dos candidatos empossados do exercício de suas funções, bem como com prejuízo da percepção dos respectivos benefícios e vantagens financeiras (vencimentos)**, sob pena de propositura de ação civil pública de responsabilidade por ato de improbidade administrativa;

3) Remeta a esta Promotoria de Justiça de Fernandópolis, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta recomendação, informações circunstanciadas sobre as providências adotadas e as que serão adotadas, sob pena das medidas judiciais cabíveis em face da Administração Pública Municipal e dos agentes públicos eventualmente envolvidos nos fatos; e

4) Seja dada ampla publicidade à presente recomendação, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de

Recomendação PJFERNAND 0713773

SEI 29.0001.0029762.2020-73 / pg. 4



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

Ano I - Edição 418

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO

Fernandópolis, nos termos do artigo 27, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 2.003.

Fernandópolis, 11 de maio de 2020.

DANIEL AZADINHO PALMEZAN CALDERARO
5º Promotor de Justiça de Fernandópolis



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL AZADINHO PALMEZAN CALDERARO, Promotor de Justiça**, em 11/05/2020, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **0713773** e o código CRC **23F20CAD**.

29.0001.0029762.2020-73

0713773v2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

Ano I - Edição 418

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.455 – DE 05 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 19.455 – DE 05 DE JUNHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nºs 1.843/93 (Código Sanitário e de Posturas do Município) e 2.647/01, que dispõe sobre a criação do Setor Municipal de Vigilância Sanitária, bem como a Lei Estadual nº 10.083/1998, art. 96, §3º (Código Sanitário do Estado de São Paulo);

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar condições para o fiel cumprimento das mencionadas leis;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais, abaixo mencionados, sob a coordenação geral do primeiro designado, para comporem o quadro da **EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**, a saber:

I – Gerente da Vigilância em Saúde:

FABIANA PIETROBON LAVEZO

II – Engenheiro Civil:

WELIGTON RODRIGO BRAZ

III – Cirurgiã Dentista:

ROSA EIKO OTA SANO

KARINA DA MATA CASTREQUINI MIURA

IV – Enfermeira:

ELISA MARA MARTINS DE OLIVEIRA

MARILÉIA PIETROBON LAVEZO BERTUCCI

V – Farmacêutica:

ROSANA MATSUMI KAGESAWA MOTTA

VI – Médico Veterinário:

CAMILO JULIAN AZOL FERNANDES (20 horas semanais)

DAIANE KELI FARIA PENARIOL FAZZIO

VII – Médico:

ARISTIDES DE ANDRADE NETO

VIII – Agentes Fiscais:

ADÃO CARLOS DE REZENDE LEAL

JOSEFA DELFINO DE FREITAS

LEANDRA MARTINS CANAS

LUCIANA GOSS DA SILVA GALINARI

MARIELA SOUZA GRANELLA

MITIÊ ABADIA KURODA LEAL

ROBERTA CHRISTINA DA SILVA ANDRADE

WILMA DIANA VICENTE

IX – Motorista:

SÉRGIO GARCIA DE ALCÂNTARA

Art. 2º Os trabalhos da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária, de que trata a presente portaria, não serão remunerados e sim considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria nº 19.261, de 12 de fevereiro de 2020.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de junho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como, por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.456 – DE 05 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 19.456 – DE 05 DE JUNHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

DESIGNA o servidor senhor **EMERSON GIANINI, RG: 20.399.606/SSP-SP, SERVIÇOS DIVERSOS, Classe IV, de provimento Efetivo, para exercer as atribuições do cargo público de DIRETOR DE DIVISÃO, de provimento em COMISSÃO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal da Fazenda, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.**

Revoga, expressamente, a Portaria nº 19.224, de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
05 de junho de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

Ano I - Edição 418

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.457 – DE 05 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 19.457 – DE 05 DE JUNHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 18101/2020;

RESOLVE:

FICA CONCEDIDA à servidora Senhora **PATRICIA SEQUINI LEITE**, RG: 28.941.856-2, **PROFESSOR DE INFORMÁTICA**, Ref.: “19”, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, “**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**”, sem remuneração, no período de 01 de junho de 2020 a 01 de junho de 2022, com fundamento no Artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
05 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

Ano I - Edição 418

CONTABILIDADE - TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

<i>Razão Social</i>	<i>Empenho</i>	<i>Nota Fiscal</i>	<i>Valor Bruto</i>
NEUSA FIGUEIRAS ME	175/ 1341	29107- 29106	R\$ 2.800,49 R\$ 3.532,40
MURIEL SOM E ACESSÓRIOS LTDA ME	1142	1491	R\$ 1.400,00
ADRIMAK COMERCIO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA EPP	504	5310	R\$ 165,00
NOROMIX CONCRETO S/A	1251	48299- 48302- 48301- 48300- 48304	R\$ 1.052,77 R\$ 163,60 R\$ 1.045,40 R\$ 163,60 R\$ 1.213,39
PAVANI & PAVANI COMÉRCIO DE PEDRA E AREIA LTDA ME	1064	761	R\$ 1.912,50
ECO MIX PREPARAÇÃO DE CONCRETO EIRELI EPP	1253	1865	R\$ 1.590,18
VIRGINIO & FILHOS LTDA ME	760	4361	R\$ 390,00
CM HOSPITALAR LTDA	1279	2065151	R\$ 3.500,70
MAXXI MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIP. HOSPIT. E ODONT. EIRELI	1120	9260	R\$ 1.945,00
CFV COMERCIO DE PROD. NUTRIC, NATURAIS E ORGAN. EIRELI EPP	802	6036	R\$ 28.000,00
CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1178	57262	R\$ 1.257,60
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	321	1292647	R\$ 3.004,80
CLAUBER HUMBERTO ZANIN EIRELI	1280	12046	R\$ 2.036,18
CALEJON & CALEJON LTDA ME	1307	8334- 8335- 8333- 8332	R\$ 6,50 R\$ 6,50 R\$ 13,00 R\$ 13,00
PLIS INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA ME	05/ 37	4836- 4784- 4840	R\$ 5.828,40 R\$ 5.828,40 R\$ 1.980,00
SEBA AUTO PEÇAS FERNANDÓPOLIS LTDA ME	686/ 685	2896- 2895	R\$ 201,00 R\$ 201,00
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A	3526/16 3526/17 3526/18 3526/19	1426393 1426810 1427026 1427312	R\$ 1.097,06 R\$ 1.355,19 R\$ 1.097,06 R\$ 838,93
R.S.A COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL EIRELI	506/507/ 510/511/ 512/514/ 515/881	1191- 1184- 1185- 1187- 1194- 1186- 1188- 1195- 1190	R\$ 997,82 R\$ 1.995,64 R\$ 2.051,77 R\$ 586,22 R\$ 293,11 R\$ 997,82 R\$ 293,11 R\$ 293,11 R\$ 586,22
ALEXANDRA SINNORELLI LIMOEA RECEP E PORTARIA ME	3785/01 3783/01 3778/01	472 473 475	R\$ 16.125,00 R\$ 21.500,00 R\$ 6.421,67



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

Ano I - Edição 418

Justificativa: Despesa com: Aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros; Serviço de mão de obra especializada para manutenção de ar-condicionado de veículo nº588 do Gabinete do Prefeito; Empresa especializada na prestação de serviços de Impressão (Outsourcing), com fornecimento de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva para as Secretarias Municipais; Aquisição de pedra, pó de pedra, concreto e areia fina para execução de serviços diversos pela Secretaria de Obras e Infraestrutura; Aquisição de materiais-areia grossa e areia fina para uso em reparos e construções diversas pela Secretaria de Obras e Infraestrutura; Aquisição de materiais utilizados na reforma da nova sede da Secretaria de Meio Ambiente; Aquisição de medicamentos em caráter emergencial para cumprimento de Ação Judicial pela Secretaria de Saúde; Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes pela Atenção Básica pela Secretaria de Saúde; Aquisição de dieta alimentar para entrega ao paciente Arthur Cesar Lenarducci Garcia por determinação judicial pela Secretaria de Saúde; Aquisição de serviços de suporte técnico de relógio de ponto utilizado pelos funcionários da Secretaria de Meio Ambiente; Contratação de um novo plano de manutenção para relógios biométricos para a Secretaria de Obras e Infraestrutura; Empresa especializada para instalação e implantação de monitoramento de trânsito central com locação dos equipamentos necessários; Empresa especializada em serviços aplicados a Tecnologia da Informação com atividades de desenvolvimento, hospedagem e manutenção de portais web para Prefeitura; Aquisição de bateria para o veículo nº 191 do CRAS I Vida Nova. Referentes despesas com publicações. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria e controle de acesso. **Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 05 de Junho de 2020.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretario Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 08 de Junho de 2020

Ano I - Edição 418

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2.020 – PROCESSO Nº 072/2.020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os interessados que **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitações, para a contratação de empresa especializada para execução de rede elétrica em tensão secundária (220V) e iluminação pública em várias Avenidas do Parque do Universitário, Município de Fernandópolis/Sp, com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Orçamento e Projetos, em favor da empresa “**Roberto Alves Pereira Elétrica ME**”.

Fernandópolis-SP, 05 de junho de 2.020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREGÃO Nº 023/2020

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO Nº 023/2020
PROCESSO Nº 199/2020

DATA DE REALIZAÇÃO: **24 de junho de 2020.**

HORÁRIO: **08h30 (oito horas e trinta minutos).** PERÍODO:
Manhã

LOCAL: **Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.**

TIPO: **Menor Preço por Item.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO PA-2 (COM DIÂMETRO DE 1,50M), PARA REPARO DO SISTEMA DE DRENAGEM NO JARDIM GUANABARA, LOCALIZADO NA RUA BENTO MIGUEL DE MENDONÇA**”, classificada em Item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII do Edital de Pregão 023/2020. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: **Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia**

nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 023/2020, iniciando-se às **08h30, do dia 24 de junho de 2020.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: **Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.**

ÍNTEGRA DO EDITAL: **Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00. às 17h00, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.**

Fernandópolis/SP, 05 de junho de 2020.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde EXTRATO DE CONTRATO 008/ 2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei 8.666/93 – Atualizada pela Lei 8.883/94 e demais alterações.)

EXTRATO DE CONTRATO 008/ 2020

PREGÃO 002/2020

PROCESSO 006/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno.

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA DE NEUROLOGIA LTDA – ME, CNPJ nº 36.965.809/0001-03,

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados - em neurocirurgia/neurologia urgência e emergência 24 horas dia.

VALOR: R\$-358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais) anuais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze meses a partir de um (01) de Junho de 2020.

EXECUÇÃO: EXERCÍCIO 2020: 07 MESES - EXERCÍCIO 2021: 05 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2020.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Maio de 2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS
Fernandópolis, 01 de Junho de 2020.